Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - FAX (061) 671-5455
CEP 38.600-000 - Paracatu - Minas Gerais

UNIÃO E PROGRESSO 1993/1996

LEI Nº2.054/96

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Paracatu através de seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal , em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a Casa da Amizade de Paracatu-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 03 de maio de 1996

MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Paracatu-MG

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM 17 / MAIO / 96
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU — MG
PROTOCOLO Nº 259/96
RECEBIDO EM 14-05-96
HORÁRIO 16:42
Recepcionista